



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Gláucio Lamarca Rocha e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados do imóvel abaixo descrito, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **JARDIM SANTA MARIA IV**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Nelson Ramos da Silva, José Cristovão Ribeiro Cursino e Neuza Dala Rosa Santos Cursino, José Benedito Leite da Silva e Maria Gonçalves Pereira, Jose Paulo Rocha e Maria do Carmo Ferraz Rocha, João Alberto de Aguiar e Irene Simões de Aguiar, Benedita Ferreira Noronha, Antonio Rodrigues do Carmo, José Edno Nogueira dos Santos e Maria de Lurdes Nogueira dos Santos, Samuel Nogueira de Caldas e Ubelina Soares Nogueira de Caldas, Horácio José Galvão da Silva e Janete Moreira da Silva, Isaias Natanael da Silva e Leidinelia Silva, João Batista da Silva e Daisy Aparecida Silva, Juvenil Mendes e Maria Vicencia dos Santos Mendes, José Rodrigues do Prado e Matildes da Penha Prado, Marco Antonio Priante Paganelli, Marco Antonio Priante Paganelli e Romilda Maria de Oliveira Paganelli, José Raul de Senne e Neusa Maria de Senne, José Augusto da Silva Ramos e Leonilda Vianna Ramos, Joanisio Pereira do Nascimento e Maria de Fatima de Barros Nascimento, Claudio José Crespan e Lucia Crespan, Júlio César Possenti e Irene Lima Possenti, Tadeu Rodrigues dos Santos e Cristina Maria Castilho dos Santos, José Cristovão Ribeiro Cursino e Neuza Dala Rosa Santos Cursino, Adalberto da Silva Moreira e Sara Reis Moreira, Marcos Antonio da Silva e Regina Fatima de Andrade Silva, Benedito Moreira e Rosalina de Sousa Moreira, José Bernardo e Jenny Silva Bernardo, Luiz Silverio, Marcos Aparecido Silva e Elizabete Vitória Silva, Adélia Siqueira, Maria do Carmo Furtado Cabral e Fernando Jose Marcondes Cabral, Roberto Rennó Nunes, Rodolfo Batista Nunes, Tania Rennó Nunes, Bráulio Eloi do Carmo Marcelino, Rosemberg Florentino de Medeiros, Avanor Vicente de Paula, Benedito Julião de Oliveira e Geralda Maria de Oliveira, Joaquim Carvalho de Meireles, Maria de Lourdes Ferreira Reis, Virgilio de Castro, Nelo da Silva e Maria Aparecida dos Santos Silva, Paulo Sergio Cardoso de Faria, Cassildo Eufrazio Batista e Elis Nereusa Duarte da Silva Batista, Jandira Moreira Leite, Neusa Aparecida Leite, Maria de Lourdes Leite, Dimas José Leite, Luis Carlos Leite e Maria Vanda dos Santos Leite, Terezinha de Fatima Santiago e José Augusto Santiago, Sérgio José dos Santos, Wagner Marcio de Almeida, Valdemir Pereira de Almeida, Valdair José de Almeida, João Valentim dos Santos e Benedita Rocha dos Santos, João Machado Maximo e Luzia Santos Maximo, José Nilson Alves**

1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Taveira, Benedito de Deus Barra, Terezinha de Fatima Assis de Souza e José Mauro de Souza, Auto Posto Mc Ltda e Horacio José Galvão da Silva e Janete Moreira da Silva. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Jardim Santa Maria IV**", com a área de **100.790,07m² (cem mil, setecentos e noventa metros quadrados e sete decímetros quadrados)**, localizada no "**Bairro do Capão Grosso**", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se pelo ponto 01 (UTM E: 419.739,13; N: 7.436.165,54 *datum* Sirgas 2000) situado no canto de divisa da Travessa 2 com a Rua Santa Maria e segue em sentido anti-horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 41°23'35"SE – 47,78 metros até o ponto 02; 42°56'24"SE – 59,75 metros até o ponto 03; 47°40'18"SE – 17,46 metros até o ponto 04; 54°57'58"SE – 10,33 metros até o ponto 05; 63°37'40"SE – 8,12 metros até o ponto 06; 79°55'04"SE – 6,67 metros até o ponto 07; 81°33'33"NE – 5,71 metros até o ponto 08, confrontando do ponto 01 ao ponto 08 com a Rua Santa Maria; deste segue com 66°07'57"NE – 2,43 metros até o ponto 09; 53°22'45"NE – 19,92 metros até o ponto 10; 49°39'17"NE – 19,86 metros até o ponto 11; 46°08'56"NE – 14,91 metros até o ponto 12; 51°56'01"NE – 24,89 metros até o ponto 13; 49°56'39"NE – 40,28 metros até o ponto 14; 45°58'11"NE – 20,08 metros até o ponto 15; 49°39'31"NE – 44,96 metros até o ponto 16; 41°55'10"NE – 4,74 metros até o ponto 17; 48°42'04"NE – 50,41 metros até o ponto 18; 48°01'03"NE – 40,01 metros até o ponto 19; 46°04'35"NE – 60,35 metros até o ponto 20; 47°55'03"NE – 59,89 metros até o ponto 21; 53°58'25"NE – 20,72 metros até o ponto 22; 61°38'44"NE – 29,74 metros até o ponto 23; 61°59'54"NE – 19,27 metros até o ponto 24; 63°10'31"NE – 55,31 metros até o ponto 25; 58°51'06"NE – 19,98 metros até o ponto 26; 63°15'24"NE – 19,98 metros até o ponto 27; 68°17'56"NE – 10,13 metros até o ponto 28; 62°01'48"NE – 19,96 metros até o ponto 29; 62°25'02"NE – 19,87 metros até o ponto 30; 62°32'08"NE – 30,40 metros até o ponto 31; 62°25'06"NE – 49,90 metros até o ponto 32; 64°10'47"NE – 10,07 metros até o ponto 33; 61°10'28"NE – 39,93 metros até o ponto 34; 63°27'36"NE – 20,75 metros até o ponto 35, confrontando do ponto 08 ao ponto 35 com a Rua José Leite Filho; deste segue com 38°57'20"NW – 51,93 metros até o ponto 36, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, matriculada sob o número 28.450 (2°RI); deste segue com 62°09'59"SW – 10,78 metros até o ponto 37; 27°48'32"NW – 49,57 metros até o ponto 38, confrontando do ponto 36 ao ponto 38 com o remanescente da propriedade de Jandira Moreira Leite e outros, matriculada sob o número 128.170 (1°RI); deste segue com 48°22'36"NW – 8,54 metros até o ponto 39, confrontando com a propriedade



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

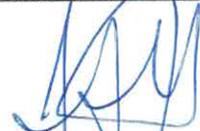
da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, matriculada sob o número 28.450 (2°RI); deste segue com 66°37'11"SW – 15,84 metros até o ponto 40; 46°56'19"NW – 53,79 metros até o ponto 41; 62°34'06"SW – 121,46 metros até o ponto 42; 27°33'13"NW – 25,84 metros até o ponto 43; 62°26'47"SW – 60,00 metros até o ponto 44; 27°33'13"SE – 30,80 metros até o ponto 45; 62°16'47"SW – 85,33 metros até o ponto 46; 27°01'23"SE – 33,15 metros até o ponto 47; 55°03'22"SW – 9,77 metros até o ponto 48; 43°27'03"SE – 13,69 metros até o ponto 49; 54°35'56"SW – 35,77 metros até o ponto 50; 39°46'54"NW – 46,64 metros até o ponto 51; 50°35'33"SW – 25,23 metros até o ponto 52; 10°10'29"SE – 22,64 metros até o ponto 53; 34°23'26"SW – 19,32 metros até o ponto 54; 14°25'52"SW – 9,71 metros até o ponto 55; 44°51'16"SE – 18,57 metro até o ponto 56; 49°41'32"SW – 22,46 metros até o ponto 57; 45°51'55"SW – 30,10 metros até o ponto 58; 48°10'12"SW – 39,02 metros até o ponto 59, confrontando do ponto 39 ao ponto 59 com o remanescente da propriedade de Jandira Moreira Leite e outros, matriculada sob o número 128.170 (1°RI); deste segue com 34°30'35"SE – 10,69 metros até o ponto 60; 50°59'44"SW – 46,28 metros até o ponto 61; 25°06'47"SW – 21,89 metros até o ponto 62; 40°09'53"SE – 45,15 metros até o ponto 63; 49°28'10"SW – 33,52 metros até o ponto 64; 41°42'12"SE – 3,92 metros até o ponto 65; 50°17'30"SW – 30,17 metros até o ponto 66; 41°34'11"NW – 3,61 metros até o ponto 67; 49°26'01"SW – 12,24 metros até o ponto 68; 52°50'40"NW – 25,69 metros até o ponto 69; 37°58'16"NW – 32,31 metros até o ponto 70; 52°03'55"SW – 28,88 metros até o ponto 71; 41°26'49"NW – 51,00 metros até o ponto 72, confrontando do ponto 59 ao ponto 72 com o remanescente da propriedade de Nelson Ramos da Silva, matriculada sob o número 91.078 (1°RI); deste segue por 55°04'31"SW – 5,87 metros até o ponto 73; 49°10'11"SW – 32,68 metros até o ponto 74; 44°31'39"SW – 13,18 metros até o ponto 75; 51°01'25"SW – 25,33 metros até o ponto 76; 48°22'13"SW – 42,70 metros até o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 72 ao ponto 01 com a Travessa 2, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado

3



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 23 de junho de 2.021.

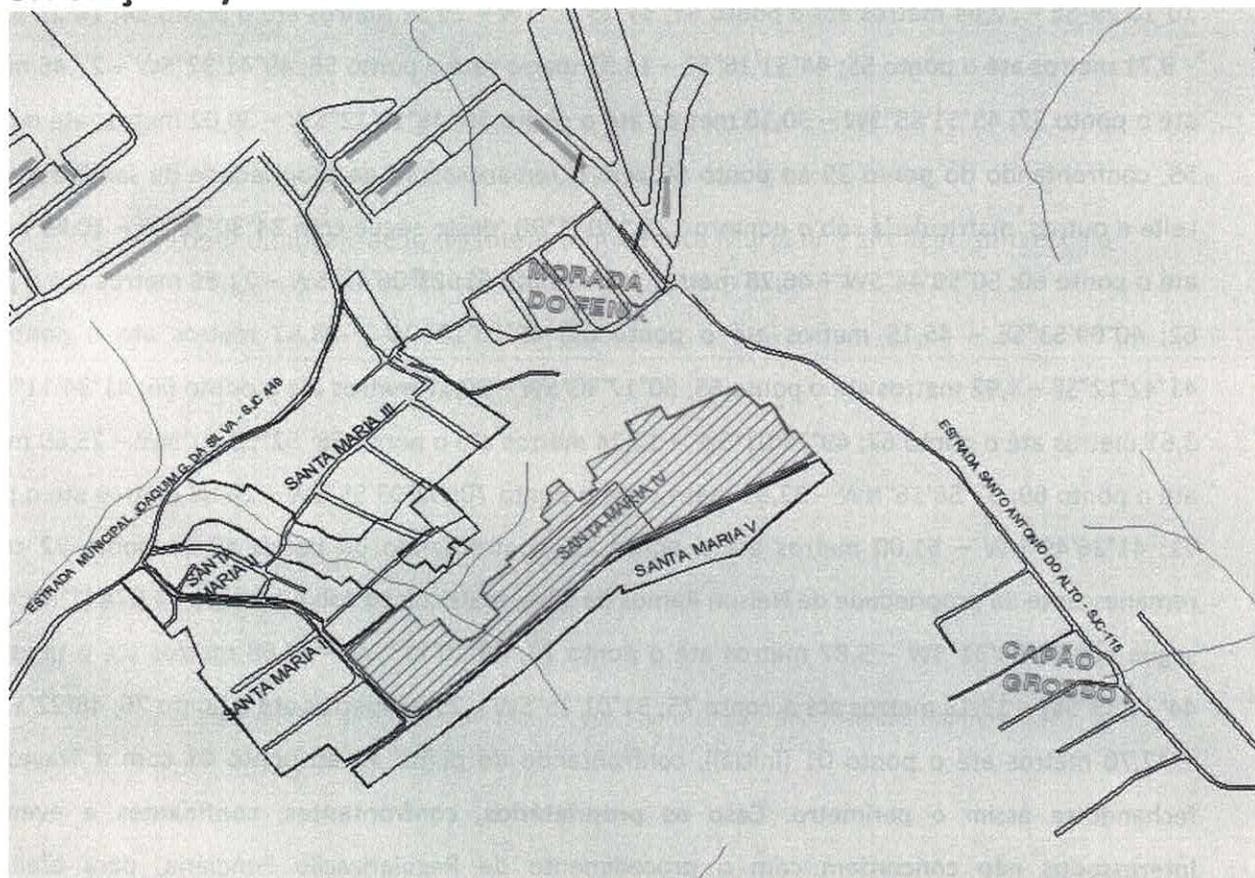

Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária


Arq. Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

SITUAÇÃO S/ ESCALA



Croqui de localização do loteamento Santa Maria IV – situação sem escala
Rua Santa Maria com a Travessa 2